

RESOLUÇÃO MD Nº 01/2005

Dispõe sobre a alteração das tabelas de vencimentos que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Art. 1º A contar de 1º de abril de 2005, as tabelas constantes da Lei Municipal 1.394/93, passam a vigorar com os seguintes valores majorados em 10% (dez por cento) que será aplicado sobre a remuneração vigente em abril/2005, de acordo com a Lei Municipal nº 1.904/05 de 25 de abril de 2005.
- Art. 2º Ficam reestruturadas e corrigidas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Amambai-MS, mencionados no art. 1º de conformidade com os anexos I, II e III, desta Resolução.
- Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de abril de 2005.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 25 de abril de 2005.

Andréia Jaqueline C. Raymundo
Presidente

Anderson de Souza R. Mansano
Vice-Presidente

Josué Carlos de Barros
1º Secretário

Oswaldo Machado Franco
2º Secretário